



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

*NOMEIA VEREADORES PARA
INTEGRAREM COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

RENAN LUNARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 77, §1º, §2º e §3º do Regimento Interno e através da indicação das bancadas partidárias que compõem esta Casa de Leis, de acordo com o art. 58 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução,

Art. 1º. Ficam nomeados os Vereadores Dener Zanella, Jovani Zanette, Douglas Penso, André Zanelatto e Ivandro Antônio Alberton para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de investigar os atestados médicos apresentados pela Vereadora Fernanda de Marco, no dia 06 de julho de 2023, pré-datados para os dias 07 de julho e 20 de julho de 2023, bem como apurar a responsabilidade da Vereadora, conforme Requerimento de Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2023, aprovado por esta Casa na 15ª Sessão Ordinária do corrente ano, no dia 06 (seis) de setembro de 2023.

Parágrafo único. Os Vereadores nomeados neste artigo deverão, em reunião da Comissão, eleger entre si os cargos da Comissão.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá plenos poderes para realizar os trabalhos em conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal e artigos 77, 78 e 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, art. 58 da Constituição



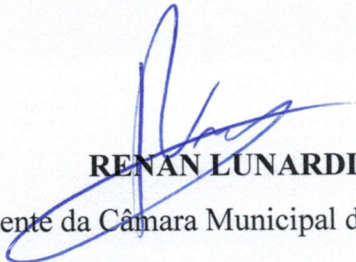
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Federal e Lei Federal 1.579 de 1952, com a subsidiariedade, no que couber, das demais normas da legislação federal vigentes e do Código de Processo Penal.

Art. 3º. A partir desta data, a Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 5 (cinco) dias para se instalar e de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, para apuração dos fatos e apresentação do relatório conclusivo, cabendo prorrogação por metade do prazo inicial.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


RENAN LUNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº. 002/2023

Enviamos para apreciação e V. Exas., o Projeto de Resolução acima nominado, no qual é solicitado a autorização legislativa para nomear membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Primeiramente, como é de conhecimento do Plenário, o Requerimento para abertura de CPI nº 001/2023, foi aprovado por esta Casa de Leis na última Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2023.

Além disso, conforme preceitua o art. 77 do Regimento Interno, após aprovado o Requerimento para abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, deve ser nomeada a Comissão, a qual foi indicada pelos Líderes de Bancada que compõem esta Casa, consoante dispõe o art. 38, VII, do Regimento Interno e respeitando a representação partidária proporcional, de acordo com o art. 58, §1º da Constituição Federal.

Posto isto, a fim de dar andamento à Comissão através de sua nomeação, submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa a presente Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

RENAN LUNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores